



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO _____ **Nº 013/88.**
=====

ALTERA TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO, as altas despesas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de TÁXIS;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos Permissionários, a fim de que por via conseqüência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

ARTº 1º - Ficam alteradas a partir desta data as tarifas taximétricas dos "TAXIS" neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

BANDEIRADACz\$ 64,00 (Sessenta e Quatro Cruzados).
KM=RODADO BANDEIRA- ICz\$ 50,16 (Cinquenta Cruzados e dezesseis Centavos).
KM/RODADO BANDEIRA- IICz\$ 64,16 (Sessenta e Quatro Cruzados e Dezesseis Centavos).
HORA PARADACz\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Cruzados).
VOLUME EXTRACz\$ 15,00 (Quinze Cruzados).

Contin

**VÁRZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont.....

ARTO 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir' da data da sua Expedição, revogadas às disposições em Contrá rio.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Paço Muni cipal Couto Magalhães, 23 de Março de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Juarez Toledo Pizza
Sec. de Fazenda

Profº. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete.